



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 11/2020
RETIFICAÇÃO N.º 01/2020

A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 11/2020; resolve:

I - RETIFICAR o item 2. PÚBLICO-ALVO, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Estudantes de graduação da UFBA de cursos da Área I - Ciências Físicas, Matemática e Tecnologia, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, cadastrados/as na PROAE, que não sejam beneficiários/as da assistência estudantil (auxílios: ao estudante com necessidades educativas especiais, creche, transporte, moradia ou alimentação; serviços: creche, residência universitária ou alimentação; e bolsas: Permanecer, Sankofa ou projetos especiais; ou auxílios eventuais (suspensão do Restaurante Universitário e Creche).

Leia-se:

Estudantes de graduação da UFBA de cursos da **Área I - Ciências Físicas, Matemática e Tecnologia e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia**, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, cadastrados/as na PROAE **e, caso seja assistida/o com benefícios da assistência estudantil na UFBA, o valor total dos auxílios não ultrapasse um salário-mínimo e meio (1,5) mensal.**

19 de outubro de 2020

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil